

PORTARIA Nº 763 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Indefere o requerimento de outorga de ALFHA CONSTRUTORA EIRELI, para derivação no córrego sem denominação.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 532/GOUT/CCRH/SURH/2019, de 09 de outubro de 2020, acostado à fl. 50 a 51, f/v, do processo SAD Nº 326395/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir, por indisponibilidade hídrica com impedimento a jusante, o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos de ALFHA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 08.718.006/0001-00, para derivação no córrego sem denominação, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - P-4 - Alto rio Cuiabá, com as seguintes características:

I - Captação superficial no córrego sem denominação, nas coordenadas geográficas: 15º40'27,54 de Latitude Sul e 55º57'47,53"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 3,60 m³/h (0,0010 m³/s ou 1,00 L/s).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2020.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT  
RH/SEMA-MT

